



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI N° 027/2011

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no seguinte Projeto Atividade:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SANEAMENTO

18 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Saneamento

1.017 Asfaltamento e recapeamento de ruas e avenidas

544- 4.4.90.51.00.00.00.1167.0 Obras e instalações.....R\$ 295.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da dotação de que trata o art. 1º da presente lei, o excesso de arrecadação a ser verificado no recurso 1167.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de maio de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação.

A presente proposta visa abrir crédito especial no orçamento corrente para adequá-lo, com objetivo de receber recursos do Ministério das Cidades para pavimentação asfáltica C.B.U.Q. de 8.496,66 m², conforme processo nº 034772602/MCIDADES/2010 e CONV SICONV nº 753714/2010.

Este recurso e a subsequente abertura de rubrica, servirão para atendimento das necessidades de melhoria na infraestrutura do Município de Gramado, especialmente no Loteamento Vila Olímpica.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de maio de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Fazenda

Ramon Bornholdt dos Santos
Assessor Jurídico

PRO-REG-006